

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2016

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com sede à Rua Padre Julião, n.º 971, em Leme/SP, torna público que acha-se aberta a presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, cujo encerramento dar-se-á **às 14 horas do dia 07/07/2016**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e pelas normas constantes deste Edital.

1 - OBJETO

Aquisição de: **Lote 01** - medidores de vazão eletromagnéticos; **Lote 02** - válvulas redutoras e sustentadoras de pressão; **Lote 03** - tubos, conexões e válvulas de gaveta; **Lote 04** - tubos e conexões; **Lote 05** - registros de gaveta e filtros de linha; para uso no gerenciamento do Plano de Combate às Perdas de Água Tratada desta Autarquia, conforme descrições e exigências do Anexo "A" – Termo de Referência deste Edital.

1.1 Observações:

a) Em conformidade com o Inciso I, do Artigo 48 da Lei Complementar 147/2014, os **Lotes 02, 04 e 05** do objeto destinam-se **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2 - FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS

2.1 A SAECIL, por intermédio da Divisão Técnica Administrativa, fornecerá, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 16h00, os esclarecimentos relativos ao presente Edital de licitação, bem como cópia do mesmo, em sua sede, à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro, Leme/SP, ou através do fone (19) 3573-6200 e do site **www.saecil.com.br**.

3 - SUPORTE LEGAL E RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Esta Concorrência é regida pela Lei Federal n.º 8666/93, suas alterações, por este Edital, pela Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais legislações municipais referentes ao objeto licitado.

3.2 Os pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação serão de responsabilidade da SAECIL, onerando as dotações orçamentárias n.º 030102.1751200421.033 - 44905200 e 030102.1751200421.025 - 44905100 do orçamento do exercício vigente.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderá participar da licitação empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo Único, do Artigo 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 Também será vedada a participação de empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital e Municipal) suspenso.

4.3 Será vedada a participação de empresas das quais participe, seja a que título, qualquer servidor municipal de Leme.

4.4 Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

4.5 Não poderão participar desta licitação empresas sob processo de recuperação judicial, concordata ou falência.

4.6 Não será permitida a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

4.7 Será vedada a participação de empresas estrangeiras, que não funcionem no País.

4.8 Os licitantes deverão entregar, até às **14 horas do dia 07/07/2016**, no Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL, sito à Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP, 02 (dois) envelopes, opacos e fechados, contendo em sua parte externa a razão social e/ou timbre da empresa proponente, bem como o número da presente licitação, e deverão estar identificados da seguinte forma:

Envelope n.º 01: "Documentos de Habilitação".

Envelope n.º 02: "Proposta Comercial".

4.9 A SAECIL não se responsabilizará por documentação e propostas enviadas por via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no **subitem 4.8**.

4.10 O credenciamento da empresa licitante, para participar dos trabalhos de abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório, outorgando amplos poderes de decisão ao indicado, contendo, ainda, o nome completo do mesmo, número do documento de identificação e o número desta Concorrência.

4.11 A exibição das credenciais deverá preceder o início dos atos indicados, ficando retidas e juntadas aos autos.

4.12 Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

4.13 A não apresentação dos documentos exigidos acima não implica na inabilitação da licitante, mas impede seu representante de manifestar-se nas sessões acerca das decisões proferidas pela Comissão de Licitações.

4.14 Após o horário mencionado, **14 horas**, não serão recebidos quaisquer documentos referentes à presente licitação. A abertura dos envelopes se dará às **14 horas e 30 minutos** do mesmo dia, em sessão pública.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 Cada proponente deverá apresentar no Envelope nº 01, "Documentos de Habilitação", os seguintes elementos, em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.1.1 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente e numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

5.1.2 Com exceção do Atestado de Capacidade Técnica (**item 5.5.1**), os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação, desde que não contenham prazo de validade expresse.

5.2 PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

5.2.1 Para Empresa Individual: Registro Comercial.

5.2.2 Para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

5.2.3 No caso de Sociedade por Ações: O Ato Constitutivo e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

5.2.4 Para Sociedade Civil: Inscrição no Ato Constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2.5 Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.3 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL

5.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.3.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, emitida nos 90 dias anteriores à data de encerramento da Concorrência, salvo expressa menção de prazo de validade diverso constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

5.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.3.4.1 Para atendimento a este item, a licitante deverá apresentar a certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal e a certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria n.º 358 do Ministério da Fazenda de 05/09/2014.

5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.4 PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

5.4.2 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4.3 Comprovar, através de declaração assinada por profissional competente, que possui Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Liquidez Geral (ILG) iguais ou maiores que 01 (um).

a) Caso a empresa tenha ILG menor do que 01 (um), estará habilitada neste item se comprovar que possui Índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 01 (um).

b) As seguintes definições de índices financeiros se aplicam neste subitem:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC): indica quanto à empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG): indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações com vencimento neste mesmo período.

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$$

SOLVÊNCIA GERAL (SG): indica o quanto a empresa dispõe em ativos (totais) para o pagamento do total de suas dívidas; envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}}$$

5.5 PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para fornecimento do objeto licitado, compatível com as características e exigências do Anexo “A” – Termo de Referência deste Edital.

5.6 DECLARAÇÕES

5.6.1 Declaração que, de acordo com o Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. n.º 20/98, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.6.2 Declaração da proponente de que não está impedida de licitar com a Administração Pública e de que não tenha fato impeditivo que possa invalidar qualquer documento apresentado em qualquer fase do processo licitatório.

5.6.3 Declaração da empresa, conforme o modelo Anexo “C”, de que se trata de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

5.6.3.1 Com relação aos lotes **02, 04 e 05**, a ausência do documento solicitado no **subitem 5.6.3** resultará na **inabilitação** da proponente.

5.7 OBSERVAÇÕES:

a) Para todos os lotes, se a proponente não apresentar os documentos referidos nos **itens 5.1 até 5.6.2**, ou apresentá-los em desconformidade com o acima explicitado, será **inabilitada** e não será aberto o seu envelope de n.º 02, “Proposta Comercial”, salvo em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, observando-se, neste caso, as disposições do Artigo 43 Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

b) Com relação aos **lotes 01 e 03**, na ausência do documento solicitado no **item 5.6.3**, a proponente não será inabilitada, mas não terá direito ao benefício da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

c) De acordo com o Artigo 42, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a comprovação da regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

d) Os envelopes que, por algum motivo, não forem abertos, permanecerão junto ao presente processo licitatório até que se transponha a fase de interposição de recursos quanto à habilitação e classificação e, após a adjudicação e homologação do objeto, poderão ser retirados mediante recibo.

6 - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 No envelope n.º 02, "Proposta Comercial", deverá ser apresentada a carta proposta, a qual deverá estar em conformidade com as exigências do Anexo "A" – Termo de Referência deste Edital, em impresso do licitante, preenchida sem emendas ou rasuras, assinada pelo responsável, sócio ou diretor, contendo:

6.1.1 Valor unitário, por item do lote, e total do lote.

6.1.2 **Prazo de entrega:** os materiais deverão ser entregues conforme exigências do Anexo "A" – Termo de Referência deste Edital, **em até 60 (sessenta) dias** após a assinatura do Contrato.

6.1.3 **Local de entrega:** almoxarifado da SAECIL, à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro, Leme/SP. **A entrega e descarga dos materiais correrão por conta e risco do fornecedor.**

6.1.4 **Condições de pagamento:** o pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** da data da entrega dos materiais, após a emissão e aceitação da fatura, que ocorrerá mediante o atendimento às exigências do Anexo "A" – Termo de Referência.

6.1.5 Validade da proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.1.6 Garantia, de acordo com as exigências do Anexo "A" – Termo de Referência.

6.1.7 Catálogos e/ou desenhos dos materiais, conforme exigências do Anexo "A" – Termo de Referência deste Edital.

6.1.8 O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com todos os encargos e taxas inclusas.

6.1.9 Serão aceitas até 02 (duas) casas após a vírgula para identificação dos preços unitários, sendo desprezadas as demais.

6.1.10 Em caso de divergências entre os preços unitários e totais dos itens de cada lote, prevalecerá o preço unitário.

6.1.11 Outras condições que eventualmente possam interessar a SAECIL ou ao proponente.

6.2 Observação:

A SAECIL poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou confirmações de dados e elementos técnicos constantes da proposta.

7 - DA ABERTURA

7.1 A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos** do dia **07/07/2016**, onde será lavrada ata circunstanciada,

facultando a assinatura da mesma aos Licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

1ª ETAPA: HABILITAÇÃO

2ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.2 HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

7.2.1 A Comissão de Licitações procederá a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**, examinará e rubricará folha por folha, sendo, logo após, os documentos franqueados aos licitantes que, após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.

7.2.2 A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.

7.2.3 Não havendo impugnações ou observações, e caso todos os licitantes renunciem expressamente em ATA ao direito de recurso relativamente à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir os **ENVELOPES DE Nº 02 - PROPOSTA**. Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos, após a decisão final sobre a habilitação.

7.3 PROPOSTAS

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

7.3.1 A abertura dos envelopes de nº 02 será realizada em ato público pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura dos envelopes de nº 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

7.3.2 Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas na presente Licitação.

7.3.3 Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras, e, ainda, pelos motivos elencados no Artigo 48, e seus Incisos, da Lei Federal 8.666/93.

7.3.4 Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas na presente Licitação, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

7.3.5 Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações que constarão obrigatoriamente em ata.

8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Esta licitação é do tipo **menor preço global**.

8.2 Consagrar-se-á vencedora do certame a proposta que apresentar o **menor preço global, por lote**.

8.3 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida com observância do disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e por sorteio.

8.4 O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia de acordo com o **menor preço global, por lote**, apresentado e a homologação pelo Diretor-Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

09 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** da data da entrega dos materiais, após a emissão e aceitação da fatura, que ocorrerá mediante o atendimento às exigências do Anexo "A" – Termo de Referência.

9.2 Os preços que vigorarão no Contrato são os preços apresentados na proposta da Contratada, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega do objeto.

9.3 Não haverá reajuste durante a vigência do Contrato.

10 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Os materiais da presente Licitação deverão ser entregues da forma constante no Anexo "A" – Termo de Referência deste Edital.

10.2 O material será recebido, provisoriamente, no ato da entrega para verificação, e a SAECIL seguirá as determinações do Anexo "A" – Termo de Referência deste Edital para a devida análise dos mesmos antes do recebimento definitivo; definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, e se estiver de acordo com as exigências do Anexo "A" – Termo de Referência.

10.3 O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará(ão) o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, incluídas nos valores a serem pagos pela Contratante:

11.1 Por conta exclusiva da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, seja de caráter trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito.

11.2 Efetuar a entrega do objeto com as características exigidas no Anexo "A" – Termo de Referência deste Edital.

11.3 Prestar garantia do objeto, conforme exigências do Anexo "A" – Termo de Referência.

11.4 Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

11.5 A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.6 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei.

11.7 Demais obrigações constantes no Processo Licitatório – Concorrência Pública n.º 01/2016.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

12.1 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estipulado no Contrato.

12.2 Recusar quaisquer materiais entregues em desacordo com as exigências do Anexo "A" – Termo de Referência deste Edital.

12.3 Demais obrigações da Contratante indicadas na Concorrência Pública n.º 01/2016.

13 - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Pela inexecução, total ou parcial, do presente Contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

13.1 Advertência.

13.2 Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

13.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

14 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, constando a identificação do responsável pela empresa e a respectiva Procuração, se for o caso, dirigida à Comissão de Licitações, observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

14.2 Dos atos da Comissão cabem recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

14.2.1 Habilitação ou inabilitação da licitante.

14.2.2 Classificação das concorrentes.

14.3 Interposto o recurso contra o ato da Comissão, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 A intimação dos atos referidos nos subitens **14.2.1** e **14.2.2**, poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão, ou mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.5 Os recursos previstos no item 14.2 terão efeito suspensivo.

14.6 Caberá, ainda, representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada ao objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

14.7 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se iniciará ou correrá sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.8 Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal na SAECIL.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente, o objeto licitado, de revogar ou de anulá-lo, sem que caibam às proponentes quaisquer direitos a eventuais indenizações.

15.2 É vedada a cessão ou transferência do objeto da presente licitação a terceiros, ressalvada a hipótese de prévio e expresso consentimento da SAECIL nesse sentido.

15.3 Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos nos Departamentos de Redução de Perdas de Água Tratada e de Compras e Licitação da SAECIL, pelo fone **(19) 3573-6200** ou através do e-mail **compras@saecil.com.br**.

15.4 Informações sobre o andamento da licitação e resultados de julgamentos poderão ser obtidos nos dias úteis, **das 8h00 às 16h00**, no endereço constante no **item 2.1** do Edital, ou através do fone **(19) 3573-6200**.

15.5 Os casos omissos não previstos nesta licitação serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, ouvidos, se for o caso, os órgãos técnicos especializados da SAECIL.

15.6 A este Edital aplicam-se a Lei 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

15.7 Fica eleito o foro da Comarca de Leme (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.8 Fica estipulado em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo, o prazo para assinatura do Contrato, na sede da SAECIL.

15.9 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO "A" – Termo de Referência.

ANEXO "B" – Minuta do Contrato.

ANEXO "C" – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Leme, 03 de junho de 2016.

VALENTIN FERREIRA
Diretor-Presidente